

LEI Nº. 18/1968:-

Abre um crédito especial de NCr\$.7.200,00 para asfaltamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 18/1968:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Ncr. NCr\$.7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros novos), destinados ao pagamento da responsabilidade do Município, no asfaltamento em execução nas vias públicas:-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 10.1.4.11.00 - Imposto de Circulação de Mercadorias, do Orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1968:-

---

Mário Gomes Carneiro

Presidente

---

Arthur Clemente

1º Secretário